



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO

Projeto de Lei nº. 32/10, de iniciativa da ilustre Vereadora Lindamir Maria Ivanoski, que objetiva denominar Rua Mário do Nascimento Camargo, a antiga Rua A, com as coordenadas UTM SAD 69 E=646066 e N=7182782 e E=645810 e N=7182947, que inicia na Rua José de Paiva Vidal e finda em propriedade particular e, também, de Rua Poeta Orlando Ferreira, a antiga Rua B, com as coordenadas UTM E=645869 e N=7182910 e E=645748 e N=7182735, que inicia na Rua Mário do Nascimento Camargo e finda em propriedade particular, no Loteamento Bieda, nesta cidade de Campo Largo.

RELATÓRIO

Este expediente já foi examinado preliminarmente pela Comissão de Ética e de Assuntos Especiais deste Poder Legislativo, onde constatou-se que todos os requisitos necessários à concessão destas titulações encontram-se presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município, no inciso XIII, do artigo 40 e o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no inciso XIII, do artigo 32, estabelecem que a competência para legislação desta natureza é do plenário, com a sanção do Prefeito Municipal, permitindo-se assim sua iniciativa aos Vereadores.

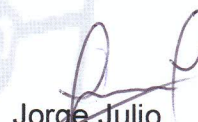
VOTO

Em tais condições, considerando o amparo legal, regimental e jurídico para o feito, os Membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Largo, à unanimidade de votos, manifestam-se no sentido de que seja viabilizado o conhecimento e a apreciação do Projeto de Lei nº. 32/10 pelo plenário, por ser de direito.

É o parecer!


Wilson Andrade
Presidente


Lucir José Marchiori
Relator


Jorge Julio
Membro